



# ASSOCIAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE JUIZ DE FORA

OUSAR LUTAR

CNPJ: 10.937.054/0001-31

OFICIO Nº 01 DE 2021

Juiz de Fora 28 de Novembro de 2021.

**DE:** Pablino Colen Martins.

Presidente da Associação dos Guardas Municipais de Juiz de Fora - AGMJF

**PARA:** Francisco Carlos da Silva.

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINSERPU

Prezado Senhor,

Cumprimento-o respeitosamente, e apresento-lhe as principais reivindicações da categoria de Guardas Municipais:

1 – Aprovação de novo Plano de Carreira para a categoria de Guardas Municipais. Vários municípios concluíram tais planos de carreira para suas Guardas, atendendo a exigência da Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, cap. VIII, parágrafo 3º, e realizando progressão funcional da carreira em todos os níveis.

Atualmente, muitos guardas já têm mais de doze anos de serviço, fazendo jus ao direito de ascender ao cargo de Guarda Municipal – nível III, processo prejudicado pela morosidade do concurso interno anterior;

2 – Oferecimento da formação de Tecnólogo em Segurança Pública. No tocante à capacitação dos profissionais, as Diretrizes Básicas estabelecidas no Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil (2019), elaborado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, preveem a realização de cursos e instruções em diversas frentes e a possibilidade do oferecimento de uma formação complementar, com o objetivo de formar o Tecnólogo em Segurança Pública. Esse curso poderia ter aproveitadas, de sua grade curricular, as instruções teóricas e práticas de tiro que serão necessárias para o armamento da Corporação, dentro do princípio da economicidade da Administração Pública. A realização desta formação pelo Município envolve tanto a motivação dos guardas quanto a confiança da população, garantindo um efetivo atualizado e altamente capacitado para o exercício de suas atividades;

3 – Pagamento de um auxílio-transporte em pecúnia, para que o trabalhador decida, diante da complexidade advinda da atividade, a maneira mais segura para se deslocar ao trabalho ou retornar à sua casa. O servidor Guarda Municipal não possui as mesmas condições de locomoção no trajeto trabalho-casa e casa-trabalho que os demais servidores da Prefeitura de Juiz de Fora. Muitas vezes sofre ameaças de morte, trabalha em horários extra-turno, com serviços que terminam ou iniciam durante a madrugada, em finais de semana, feriados etc. ou, diante de um flagrante delito, por conta da natureza de nossas funções, vê-se obrigado a agir e/ou realizar condução de suspeito até a delegacia, ficando submetido aos horários de atendimento disponíveis pela autoridade competente;



No momento, são essas, em resumo, as demandas com prioridade da Associação após deliberação de seus membros e associados.

Com meus votos de estima e consideração, estou à disposição, agradeço e subscrevo-me.

Respeitosamente,

---

**Pablino Colen Martins**

**Presidente da AGM-JF**